

Secretaria de Gestão Pública

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 079/2018

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 079/2018

PRIMEIRO *Termo Aditivo de Contrato* **celebrado entre o** Município de Franco da Rocha e a empresa Rangel & Rangel Assessoria Empresarial e Corretora de Seguros Ltda.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa RANGEL & RANGEL ASSESSORIA EMPRESARIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.054.838/0001-23, com endereço à Via de Circulação 06-Nucelo Grécia,s/n casa 24, condomínio Residencial Jardim Europa- Mogi Guaçu- SP, neste ato representada por HELIO CESAR RANGEL, portador da cédula de identidade RG Nº 8.287.016-0 e o CPF/MF sob nº 965.002.208-20 Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 079/2018, instruído no Processo nº 12076/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de seguro individual para bolsista da frente de trabalho Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR referido contrato, para o acréscimo de 45 (quarenta e cinco) seguros, correspondendo ao aumento de **24,86187845303867**% sobre o valor atual do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.







Secretaria de Gestão Pública

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 079/2018

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 14 de Agosto de 2018.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS Prefeito

LUIZ FERNANDO RODRIGUES

Secretário de Gestão Pública

EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO

Secretário de Governo

HELIO CESAR RANGEL

Rangel & Rangel Assessoria Empresarial e Corretora de Seguros Ltda.